



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TIPO: Menor Preço Unitário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023

ATENÇÃO LICITANTES: OBSERVAR ATENTAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM VIII E RESPECTIVOS SUBITENS DESTES EDITAIS, PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. (APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FOLDERS, MARCAS E MODELOS)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 13h00min

DATA DE EMISSÃO: 16/03/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social.

LICITAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM ITENS CONTENDO RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, CONFORME INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Braunas, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Jovani Duarte Menezes**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a fim de selecionar propostas para o registro de preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos e periféricos de informática**, mediante as condições estabelecidas neste edital, cuja especificação, condições e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

Este edital estará à disposição na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Braunas, durante o horário de 12:00 as 18:00 horas, e no sítio eletrônico da Prefeitura: <http://www.braunas.mg.gov.br> link licitações.

I – RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua São Bento, nº 401, Centro – Braunas/MG, CEP 35.189-000.

DIA: 30 de março de 2023.

HORÁRIO: 09h30min

1.1. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.1.1 Para o credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão, os mesmos deverão trazer: no caso de representante da empresa: Carta de Preposto e documento de identificação com foto, e, no caso de proprietário da empresa: contrato social e documento de identificação com foto, conforme item VI do edital e ainda trazer: uma declaração de que a empresa está com toda documentação em dia para a devida habilitação, conforme anexo III deste Edital. Os documentos de credenciamento deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

1.1.1.1. No caso de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para efeitos da LC 123/2006 e alterações, apresentar declaração constante do **Anexo VII** deste edital fora do envelope de nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentação”.

1.1.1.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

Obs: Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados fora dos envelopes proposta de preço e habilitação.

1.1.2. recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

1.1.3. abertura dos envelopes "Proposta" e exame da conformidade das propostas;

1.1.4. divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

1.1.5. condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.1.6. abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

1.1.7. outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou ainda a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

1.3. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por escrito até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

II – OBJETO

2. Registro de preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos e periféricos de informática**, mediante as condições estabelecidas neste edital, cuja especificação, condições e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

III – DA PARTICIPAÇÃO E AUSÊNCIA DE ME/EPP:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e:

3.2. detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

3.4. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item documentação.

3.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.5.1. Itens 110 e 112 (ampla concorrência): destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

3.5.2. Itens 109 e 111 (cota reservada): cota de até 25% destinado à participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006;

3.5.3. Demais itens (exclusivo): destinado à participação exclusiva de MEs, EPPs e equiparadas, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006.

3.6. Ocorrendo o previsto no subitem 3.5.1, será feito o seguinte procedimento:

3.6.1.1. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

3.6.1.2. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

3.6.1.3. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

3.6.1.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

3.6.1.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

3.6.1.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

3.6.1.7. a desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

3.6.1.8. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

3.7. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

3.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, pela Pregoeira, para no prazo máximo de 05 (cinco) minutos apresentar, verbalmente, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

IV - DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.1.1. empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Braunas;

4.1.2. empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

4.1.3. empresas e/ou pessoas físicas que possuam grau de parentesco.

4.2. cada representante poderá entregar apenas os envelopes de documentação e proposta da empresa que representa.

V - DO PROCEDIMENTO:

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

5.2.1. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.3. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando que esse possui poderes para a formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

5.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

5.4.1. exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

5.4.2. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

5.4.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

5.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

5.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

5.4.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 8.2.

5.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

5.5.1. a desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

5.5.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. Ocorrendo o previsto no subitem 3.5.2, a participação fica restrita às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.7. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.7.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.7.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.7.3. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Braunas, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

5.7.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

5.8. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.9. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente se dará após a etapa competitiva de lances verbais.

5.10. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.11. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

5.12. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.13. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.14. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.15. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas, se não houver manifestação da licitante presente de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, caso em que, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

5.16. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ela, pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, com relação às propostas e documentação.

5.17. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.18 Os documentos de habilitação que puderem ser retirados pela Internet, poderão ser impressos pela Prefeitura Municipal durante o pregão até a fase de encerramento da habilitação, estando ciente os Licitantes de que por problemas técnicos se no momento não houver Internet no órgão ou houver qualquer outro impedimento correrão os riscos e arcarão com o ônus da ausência das certidões.

5.19. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

VI - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão, bem como do Anexo III devidamente preenchido.

6.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

6.2.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.2.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.2.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.4. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06 e alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, declaração conforme anexo VII, de que sua empresa está enquadrada nesse segmento, ou de Certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão no ano de 2023.

6.2.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

VII - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, declaração de habilitação e declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, se for o caso, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE: (NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE (NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE)

VIII – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

8.1.1. fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.2. conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

8.1.2.1. caso as informações de que tratam as Condições 8.1.1 e 8.1.2 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

8.1.3. indicar as marcas e modelos, e os prazos conforme previsto neste Edital;

8.1.4. cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II;

8.1.5. Apresentar, **ONDE FOR EXIGIDO (destaques no Anexo I)**, em meio impresso ou digital (em formato de PDF), o Catálogo Técnico e/ou o Manual do item ofertado e subitens constantes da especificação, e/ou outros comprovantes, desde que sejam do próprio fabricante do equipamento, para conferência das especificações técnicas exigidas no edital, comprovando o atendimento das especificações sob pena de desclassificação; (Deverá ser apresentado junto com proposta comercial).

Nota: Deverá ser apresentado Marca/Modelo de todos os itens exigidos **(e destacados)** no modelo de Proposta Comercial (Anexo II).

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

8.2.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;

8.2.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

8.2.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

8.3. Os licitantes poderão utilizar o programa de digitação de propostas (Digita GRP), fornecido pela Prefeitura Municipal de Braúnas, para a formalização das propostas. A utilização desse programa não é obrigatória, mas agilizará os trabalhos durante o certame.

NOTA IMPORTANTE: AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES SÃO AS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Caso utilize o sistema para preenchimento de proposta, lá consta a descrição resumida. No sistema, poderão utilizar o campo "marca" para preenchimento de marca e modelo quando exigido.

8.3.1. Caso utilize, a licitante poderá imprimir a proposta digitada no sistema, e acrescentar a ela a folha de rosto proposta no Anexo II deste edital.

8.3.2. A licitante poderá baixar o programa DIGITA GRP no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações, importar o arquivo "PROPOSTA.bin" que se encontra junto ao edital no site e preencher a proposta. No dia da licitação, deverá levar o arquivo "PROPOSTA.bin" em mídia (cd, pendrive, etc.). As mídias serão devolvidas logo após sua utilização.

8.3.3. Caso haja divergência entre a proposta impressa e a proposta no arquivo de mídia, será considerada a primeira.

8.3.4. Qualquer dúvida quanto à utilização do programa de digitação de propostas poderá ser sanada junto ao Setor de Compras, pelo tel. (33) 3425-1155 ou (33) 999 952 669, dias úteis, das 08 às 16 horas.

IX - DOS PREÇOS:

9.1. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II.

9.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), com o limite de duas casas decimais depois da vírgula (R\$ 0,00), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

X - DOS PRAZOS:

10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, mediante a apresentação da Ordem de Compras.

10.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

10.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

10.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XI - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo II.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

11.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Nº 8.666/93, as propostas que:

12.1.1. apresentarem preços excessivos ou com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.1.2. não atenderem às exigências contidas neste Pregão, inclusive quanto às exigências destacadas no Anexo I, tais como catálogos, folders, etc.

XIII - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.2. Após, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

13.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em relação ao menor preço, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

13.4. A licitante oferecerá lance verbal sobre os preços unitários ofertados.

13.5. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

13.6. Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

13.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço;

13.7.1. se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG para o fornecimento;

13.7.2. mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

13.7.3. se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.7.4. se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 13.7.3 e 13.7.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

13.8. Verificado que a proposta de MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

13.9. No caso de uma mesma empresa ser vencedora do item de ampla concorrência e da cota reservada daquele mesmo produto, prevalecerá a oferta de menor valor.

13.10. A licitante vencedora deverá apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 48 horas, contado da data da reunião em que se divulgar o resultado do certame, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, adequando os preços unitários por item ao novo valor proposto.

XIV - DO DESEMPATE:

14.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, depois de observado o inciso II do art. 3º da Lei 8.666, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, observando ainda a Lei 123/06 e alterações.

XV - DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

15.1. O envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

15.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

b) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

15.1.4. Outros Documentos:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (Anexo V);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IV);
- c) Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG (Anexo VI);

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.2.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, estando válidos na data de abertura da proposta, a exceção daqueles que não esteja expresso sua validade ou que se enquadrem nos itens 15.4. e 15.5. do edital:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.3. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

15.3.1. os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

15.3.2. serão aceitas somente cópias legíveis;

15.3.3. não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.3.4. o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.4. Para uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 15.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

15.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 15.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XVI - DO JULGAMENTO E DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

16.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

16.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

16.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

16.2.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

XVII - DA ADJUDICAÇÃO:

17.1. O fornecimento correspondente ao objeto será adjudicado à licitante vencedora, depois de atendidas as Condições deste Edital.

17.2. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

XVIII - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no Anexo X, devendo comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

18.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Braúnas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

18.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

18.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

18.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

18.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

18.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

18.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento, nota de empenho de despesa ou contrato, conforme legislação.

XIX - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A Prefeitura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XX - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços significa compromisso com as obrigações definidas no Anexo I deste edital. Após a sua publicação, a licitante vencedora e a Prefeitura poderão celebrar contrato de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo IX deste edital, quando assim a lei o exigir, observando-se ainda o art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.

20.2. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitações, a fim de assinar a ata/contrato ou não entregar a nova proposta de preços com os preços reformulados, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

20.2.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Até a assinatura da ata/contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

20.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG e desde que não afete a boa execução da ata/contrato

XXI - DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO:

21.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas dotações orçamentárias do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

02.03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00 ficha 045
02.03.01.04.122.0004.2008.4.4.90.52.00 ficha 051
02.04.01.12.361.0004.2016.3.3.90.30.00 ficha 085
02.04.01.12.361.0004.2016.4.4.90.52.00 ficha 088
02.04.02.12.361.0019.2019.3.3.90.30.00 ficha 098
02.04.02.12.361.0019.2019.4.4.90.52.00 ficha 102
02.05.01.10.122.0004.2032.3.3.90.30.00 ficha 143
02.05.01.10.122.0004.2032.4.4.90.52.00 ficha 146
02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.30.00 ficha 156
02.05.02.10.301.0014.2036.4.4.90.52.00 ficha 161
02.05.03.10.301.0053.2072.3.3.90.30.00 ficha 167
02.05.03.10.301.0053.2072.4.4.90.52.00 ficha 170
02.06.01.08.244.0010.2039.3.3.90.30.00 ficha 182
02.06.01.08.244.0010.2039.4.4.90.52.00 ficha 186
02.06.03.08.243.0046.2041 3.3.90.30.00 ficha 207
02.06.03.08.243.0046.2042 3.3.90.30.00 ficha 211
02.06.03.08.243.0046.2043 3.3.90.30.00 ficha 215
02.06.03.08.244.0010.1024 4.4.90.52.00 ficha 218

21.2. O faturamento será feito com a apresentação e aceitação da nota fiscal, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, ou por outro setor devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

21.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

21.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da Ata/Contrato.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

XXII - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

22.1. No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

22.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

22.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXIII - DAS PENALIDADES:

23.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a licitante vencedora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

23.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas;

23.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, facultada a defesa da Licitante Vencedora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

23.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

23.2.1. 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega;

23.2.2. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG;

23.2.3. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

23.2.4. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

23.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Município, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica da Prefeitura, facultada a defesa da Licitante Vencedora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XXIV. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

24.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Pregão.

24.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

24.4. Os recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

24.4.1. ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no **prazo de 03 (três) dias**;

24.4.2. ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

24.4.3. ser protocolizado na Comissão de Pregão, Rua São Bento, nº 401, Centro, CEP 35.189-000, Braúnas, MG. O envio por e-mail no endereço: licitacao@braunas.mg.gov.br, obriga ao envio posterior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

documento original.

24.5. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão de Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

24.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.7. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.8. os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XXV - DA RESCISÃO:

25.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

25.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à LICITANTE VENCEDORA, esta entregará a documentação correspondente a entrega que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela Prefeitura.

XXVI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

26.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a Comissão do Pregão dentro do prazo estipulado no Decreto Federal nº 3.555/00.

26.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da petição.

26.3. Quando acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

26.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão do Pregão.

26.4.1. A impugnação deverá ser apresentada em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

26.4.2. a Impugnação deverá ser protocolada na Comissão do Pregão, Rua São Bento nº 401, Centro, CEP 35.189-000, Braúnas, MG. O envio por e-mail no endereço: licitacao@braunas.mg.gov.br, obriga ao envio do original posteriormente.

26.5. A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão do Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

26.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

XXVII - DAS OBRIGAÇÕES

27.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as constantes do Termo de Referência, Minuta Contratual e Minuta de ARP, anexos I, IX e X, partes integrantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

XXVIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

28.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

28.1.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Licitante não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Modelo de Procuração;
- Anexo IX – Minuta Contratual;
- Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços.

28.2. A critério da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, este Pregão poderá:

28.2.1. ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

28.2.2. ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

28.3. ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

28.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

28.4.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Nº 8.666/93;

28.4.2. a nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

28.4.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

29.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

29.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

29.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

29.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

29.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

29.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

29.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

29.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

29.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XXX - DO FORO:

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mesquita/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 18h00min, junto à Comissão de Pregão, na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas-MG, ou pelo telefone (31) 3865-1200.

Braúnas/MG, 16 de março de 2023.

Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

Pregão Presencial nº 006/2023 - PMB

Processo nº 013/2023

1. OBJETO:

1.1. O presente certame tem por objeto o registro de preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos e periféricos de informática**, mediante as condições estabelecidas neste edital, cuja especificação, condições e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Prefeitura possui muitos equipamentos antigos e desatualizados, como computadores e notebooks, com configurações ultrapassadas, e muito deles vem apresentando defeitos corriqueiros, além de lentidão no seu funcionamento dado o volume de informações e tipos de programas e sistemas utilizados atualmente. Por possuir drives e memórias com configurações antigas, não suportam mais com a mesma qualidade e eficiência adequados ao bom funcionamento dos trabalhos administrativos. Faz-se necessário a licitação que venha a registrar preços desses equipamentos, de modo que possamos ir substituindo aos poucos, conforme tenhamos disponibilidade orçamentária e financeira, ao longo dos próximos 12 meses.

Os periféricos são essenciais nas manutenções corriqueiras, nas melhorias de estrutura de rede, instrumentos e ferramentas para os trabalhos e peças de recomposição.

2.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de materiais de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

3.1. Atendendo a legislação pertinente, a Divisão de Compras e Licitação, procedeu à pesquisa de preços de mercado, junto a diversos fornecedores, encontrando o preço estimado total para a licitação no valor de R\$ 830.664,53 (oitocentos e trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

3.2. Nos valores ofertados deverão estar inclusos as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, todas as despesas que incidirem em razão do fornecimento de equipamentos e transporte dos mesmos até o local da entrega.

4. METODOLOGIA:

4.1. O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado e conforme justificativa constante do item 2.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente ou por outras dotações do orçamento vindouro que vierem a substituir as atuais:

02.03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.00 ficha 045
02.03.01.04.122.0004.2008.4.4.90.52.00 ficha 051
02.04.01.12.361.0004.2016.3.3.90.30.00 ficha 085
02.04.01.12.361.0004.2016.4.4.90.52.00 ficha 088
02.04.02.12.361.0019.2019.3.3.90.30.00 ficha 098
02.04.02.12.361.0019.2019.4.4.90.52.00 ficha 102
02.05.01.10.122.0004.2032.3.3.90.30.00 ficha 143
02.05.01.10.122.0004.2032.4.4.90.52.00 ficha 146
02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.30.00 ficha 156
02.05.02.10.301.0014.2036.4.4.90.52.00 ficha 161



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

02.05.03.10.301.0053.2072.3.3.90.30.00 ficha 167
02.05.03.10.301.0053.2072.4.4.90.52.00 ficha 170
02.06.01.08.244.0010.2039.3.3.90.30.00 ficha 182
02.06.01.08.244.0010.2039.4.4.90.52.00 ficha 186
02.06.03.08.243.0046.2041 3.3.90.30.00 ficha 207
02.06.03.08.243.0046.2042 3.3.90.30.00 ficha 211
02.06.03.08.243.0046.2043 3.3.90.30.00 ficha 215
02.06.03.08.244.0010.1024 4.4.90.52.00 ficha 218

6. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS

7. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA CONTRATADA:

7.1. Caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir acesso dos empregados da Licitante Vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

7.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

7.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

7.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

7.1.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

7.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

7.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

7.2. Caberá à Contratada:

7.2.1. Realizar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições para o uso, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra emitida pela Gerência de Compras.

7.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

7.2.3. O prazo de garantia deverá obedecer às especificações contidas no item 12.

7.2.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

7.2.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

7.2.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

7.2.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo Setor de Contabilidade, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade Social – INSS.

8.3. A Prefeitura Municipal de Braúnas, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, algum equipamento estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. A Prefeitura Municipal de Braúnas, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.2. A Proponente Vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no Anexo X, devendo comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

9.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Proponente Vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Braúnas/MG.

9.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

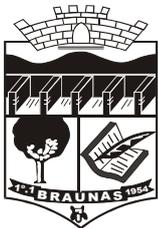
9.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

9.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

9.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento, nota de empenho de despesa ou contrato, conforme legislação.

10. DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

10.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. Os equipamentos serão recebidos pela Gerência de Compras, localizado na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG. Horário de funcionamento: 08h às 16h.

11. REPONSÁVEIS

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe de informática da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

12. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Os equipamentos e periféricos de contemplados neste Edital deverão ter as seguintes especificações técnicas:

Nota: De forma a garantir a qualidade dos itens a serem adquiridos, a Prefeitura apresenta algumas marcas de referência na coluna após a descrição do item. O produto cotado tem que ser de qualidade similar ou superior ao descrito.

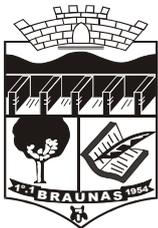
Item	Descrição	Marcas de referência	Un	Qty	Preço unit. referência
1	Conectores RJ45 Macho Especificações: - Tipo Conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2 - Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 - Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED	- Furukawa - Metaltex - Legran	UND	300	1,45
2	Tomada de Rede Fêmea Keystone RJ45 Especificações: - Tipo: Conector Fêmea RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E - Diâmetro do condutor: 26 até 22 AWG - Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL94V-0 - Padrão de montagem T568A e T568B - Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC parte 68, EIA/TIA 570-B - Certificações: ISO9001/ISO14001 / UL LISTED: E173971	- Furukawa - Metaltex	UND	150	18,57
3	Cabo de Rede CAT 5e com condutores 100% cobre cor Azul Especificações: - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm. - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Condutor: Cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG. - Capa Constituída por PVC retardante a chama. - Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 - Certificações: Anatel 00036-08-00256 - Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.	- Furukawa - Nexans	Metro	1.830	3,44
4	Alicate de Inserção Punchdown para crimpagem RJ45 Especificações: - Com regulagem de pressão - Compatibilidade: Inserção em blocos de conexão fêmea categoria 5	- Plus Cable - HT	UND	3	56,78
5	Decapador de cabo de rede Especificações: -Regulagem de altura da lâmina. -Compatibilidade: RG58, RG59, RG62 e RG06 -Aplicação: Cabo Coaxial (BNC), STP, UTP, Cable Computer	- crimper - PlusCable	UND	3	52,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

6	Testador de cabo de rede LAN Especificações: - Alimentação: 1 bateria alcalina 9V - 11 leds indicadores de conexão - Botão de posição: Liga/desliga/stand-by - Possuem entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11/RJ-15 - Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra)	- Multitoc - DeltaCable	UND	4	60,68
7	Patch Cord 2,5 metros cor azul Especificações: Cor: Azul Tamanho: 2,5 metros Tipo de Condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Material do Corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Certificações Mínimas: - ANATEL 01277-07-00256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), - 01279-07-00256 (cabo de manobra) Normas Aplicáveis: - NBR 14565 - EIA/TIA 570-C Residencial Telecommunications Infrastructure Standard - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos - ISO/IEC 11801	- Furukawa Sophoplus - Nexans	UND	70	27,84
8	Patch Cord 1,5 metros cor azul Especificações: Cor: Azul Tamanho: 1,5 metros Tipo de Condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Material do Corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Certificações Mínimas: - ANATEL 01277-07-00256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), - 01279-07-00256 (cabo de manobra) Normas Aplicáveis: - NBR 14565 - EIA/TIA 570-C Residencial Telecommunications Infrastructure Standard - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos - ISO/IEC 11801	- Furukawa Sopho Plus - Multitoc - Nexans	UND	60	26,78
9	Roteador Wireless 2.4 GHz / 5.8 GHz Gigabit Especificações: Hardware: - Antena: 4 (quatro) Antenas ou superior fixas de 5 dBi - Padrões Wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac - Memória RAM: 64 MB ou superior - Modo do Rádio: MU-MIMO, Beamforming - Largura de Banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz	- Intelbras - Tp-Link	UND	12	453,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	Interfaces: - 3 Portas LAN 10/100/1000 Mbps - 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps				
10	Switch 8 portas 10/100 -Especificações: - Potência: 2W ou superior - Conexão USB 2.0	- Intelbras - D-Link	UND	4	120,99
11	Switch 24 portas 10/100/1000 para Rack Gerenciável Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps ou superior - Tabela de MAC Address: 16K ou superior - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 40 Mpps ou superior - Certificação Mínima: FCC, CE, RoHS - Prevenção de Loop - 2x Slots SFP Gigabit ou superior - Gerenciamento Mínimo: GUI baseada na Web, Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet, Diagnósticos de cabos - Características de Software mínimas: QOS: 8 filas de prioridade • Prioridade 802.1p CoS/DSCP • Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR • Controle de Largura de Banda L2 e L2+: Agregação de links - Agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo • Protocolo Spanning Tree - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect • Detecção de Loopback - Baseado na porta - VLAN based L2 Multicast: Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) • IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication • IGMP Authentication VLAN: Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN • 802.1q tagged VLAN • VLAN MAC: 12 entradas • Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 • GVRP • VLAN VPN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo • VLAN de Voz Segurança: Autenticação baseada na porta • Ligação IP-MAC-Porta - DHCP Snooping - Inspeção ARP - Proteção de IPv4 de origem • Ligação IPv6-MAC-Porta	-TP-Link - D-link - Cisco	UND	7	3.529,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<ul style="list-style-type: none"> - DHCPv6 Snooping - Detecção ND - Proteção de IPv6 de origem • DoS Defend • Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta • Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm - Modo de controle kbps/taxa/pps • Controle de acesso <p>Características L3: 16 interfaces IPv4/IPv6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Roteamento estático - 48 rotas estáticas • ARP estático • 316 entradas ARP • Proxy ARP • ARP gratuito • Servidor DHCP • DHCP Relay • DHCP L2 Relay <p>- Certificação: CE, FCC, RoHS</p> <p>Deverá vir acompanhado com cabo de alimentação e o kit de montagem rack</p>				
12	<p>Switch 8 portas 10/100/1000</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p - Protocolo: CDMA/CD - Tamanho da tabela de endereços MAC: 4k - Portas: 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática - Taxa de encaminhamento de pacotes: 11,5 Mpps ou superior - Backplane (capacidade do switch): 15 Gbps ou superior <p>Garantia: 2 anos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Intelbras - D-link 	UND	5	330,93
13	<p>Rack de parede 19" 10U profundidade 470 mm com pintura epoxi na cor bege ou preto, porta em acrílico com chave</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garra - Raker -Nexans 	UND	6	832,67
14	<p>Rack de parede 19" 5U profundidade 470 mm com pintura epoxi na cor bege ou preto, porta em acrílico com chave</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garra - Raker -Nexans 	UND	6	513,17
15	<p>Roteador 5 portas Gigabit</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência de CPU: 800 MHz ou superior - RAM: 256 MB ou superior - 5 portas 10/100/1000 - CPU Threads: 4 ou superior - Nível de licença: 4 - POE; Sim 	<ul style="list-style-type: none"> - Mikrotik - Ubiquiti 	UND	5	829,65
16	<p>Adaptador USB Wireless Dual Band</p> <p>Especificações:</p> <p>5 GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11ac: até 433Mbps (dinâmico) - 11n: até 150Mbps (dinâmico) - 11a: até 54Mbps (dinâmico) <p>2,4 GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11n: até 200Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11b: até 11 Mbps (dinâmico) <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 5GHz 2.4GHz - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b 	<ul style="list-style-type: none"> - Tp-Link - D-link 	UND	3	135,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

17	Alicate de crimpagem RJ45 conectores cat5 e cat6 Especificações: - Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45 - Possuir 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos - Possuir 1 lâmina de corte de fio - Suportar conectores cat5 e cat6 - Possuir 2 Lâminas de decapagem - Haste em aço carbono - Corpo feito em aço carbono	- AMP	UND	3	207,51
718	Conjunto Porca Gaiola para fixar equipamentos em Racks Especificações: - Pacote com 10 unidades - Porca do tipo M5 - Parafuso do tipo Phillips	- Central Network - Pier Telecom	Pacote	8	25,40
19	Rack Fechado de Piso padrão 19" 44U 970 mm profundidade Especificações: - Altura mínima: 2198 mm - U's: 44u - Profundidade mínima: 970mm - Largura Mínima: 559 mm - Material: aço - Cor: Preto - Porta frontal de aço perfurado ou vidro temperado - Possuir pés de nivelamento - Possuir portas traseiras bipartida - Possuir porta com chave codificada - Capacidade de entrada de cabos por cima ou por baixo na parte traseira - Possuir laterais removíveis e bipartidas - Atender padrão EIA-310 - Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 4 micro ventiladores.	- Furukawa - APC - Triunfo	UND	1	5.456,41
20	Bandeja Fixa 1u X 600mm para rack 19" Especificações: - Profundidade mínima:600 mm - Altura: 44 mm - Largura: 430 mm - Possuir 4 pontos de fixação	- Garra - Triunfo - APC	UND	5	142,62
21	Guia de Cabos Fechado 1U Especificações: - U's: 1u - Profundidade mínima:75 mm	- Garra - Triunfo - APC	UND	10	55,10
22	Frente Falsa padrão 19" 1U	- Garra - Triunfo - APC	UND	15	41,39
23	Calha de Tomadas 8 plugs para rack 19" Especificações: - Tomadas 2P+T de 10 AMP com fusível de proteção - Cabo de 3x1 x 2,5 mt - Tomadas: 8	- Triunfo - Tkn	UND	5	148,68
24	Bandeja Telescópica para rack 19" Especificações: - Profundidade mínima:600 mm - Altura: 44 mm - Largura: 430 mm	- Triunfo - Tkn	UND	1	378,21
25	Unidade de Ventilação para rack 19" Especificações: - Chave liga/desliga, fusível e chave comutadora 110/220v - Permtir instalar no Teto do Rack - Ventiladores: 04	- Triunfo - Tkn	UND	1	934,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

26	<p>Switch KVM 8 portas para Rack 19"</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch KVM (chaveador de monitor teclado e mouse) para rack com 8 portas permitindo comandar diversos PCs com apenas um teclado, monitor e mouse. - Suporta interfaces USB e PS/2 para porta de console - Usuários podem alternar entre PCs usando hot-key ou push button para gerenciamento flexível - LEDs indicadores de On-line e Seleção - Portas: 2 portas USB (Tipo A), 1 porta PS/2 (6 pinos Mini Din) para mouse, 1 porta PS / 2 (6 pinos Mini Din) para teclado, 1 porta VGA HDB 15 pinos (fêmea), 8 portas VGA HDB de 15-pinos (fêmea) <p>Portas para console:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vir acompanhado da fonte de alimentação e cabos para os servidores 	- Trendnet	UND	1	3.908,09
27	<p>Kit Localizador e testador de cabos</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de transmissão de sinal: Multi frequência - Saída de sinal elétrico: 8V-P - testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Emissor 1 Receptor 2 Baterias de 9V 1 Fone de Ouvido 1 Cabo RJ45 1 Manual de instalações 1 Bolsa organizadora 	- Multitoc	UND	3	252,25
28	<p>Roteador Wireless 2.4 GHz / 5.8 GHz Gigabit Wi-fi 6</p> <p>Especificações:</p> <p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Antena: 4 (quatro) Antenas ou superior fixas - Padrões Wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac / ax - Tecnologias: 1024QAM e OFDMA, 4 Streams Simultâneas, Band Steering, Beamforming, MU-MIMO - Frequências: 2,4 GHz (até 574 Mbps) e 5 GHz (até 1200 Mbps) <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 Portas LAN 10/100/1000 Mbps ou superior - 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps 	- Intelbras - Tp-Link - D-link	UND	8	766,38
29	<p>Patch Panel CAT 5e 24P 19"</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de Posições: 24 - Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG - Certificações: ETL Verified , UL Listed E173971 - Normas Mínimas: ANSI/TIA-569-C ANSI/TIA-606 ANSI/TIA-568.2-D ISO/IEC 11801 EIA/ECA-310-E EN 50173-1 NBR 14565 FCC 47 Part 68 TIA-968-A 	- Furukawa - Legrand	UND	7	338,75
30	<p>Emenda para Rj45</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador que possibilita a emenda de 2 cabos de rede 	- MD9	UND	8	4,78
31	<p>Conversor de mídia 10/100/1000 WDM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Conversor de Mídia WDM (permite transmitir e receber dados em uma única fibra) - Velocidade: Gigabit - 1x Porta RJ45 com Auto-Negociação de 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX - Deverá ser entregue o par e da mesma marca - Deverá acompanhar fonte de alimentação 	- Intelbras - Tp-link	PAR	5	632,29
32	<p>Fixa Cabo Bucha 6mm</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pacote com 100 unidades - Para Fio 4,1 A 6mm 	-	Pacote	6	34,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

33	Fixa Fio Fixador De Cabo 10Mm Miguelão Especificações: - Pacote com 100 unidades	-	Pacote	6	35,06
34	Filtro de linha 5 tomadas, Proteção contra raios e faíscas, com fusível de segurança, bivolt, 10 A.	- Ragtech - Force-line	UND	30	51,81
35	Extensão de 10m com cabo de 2,5mm com 4 tomadas	-	UND	5	87,09
36	Pasta Térmica Bisnaga de 10 gramas ou superior	- MD9 - Implastec	Bisnaga	12	17,75
37	Disco Rígido 2 TB tipo Purple Sata 3 - Próprio para gravação de Imagens Especificações: - Capacidade: 2TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Suportar até 64 Câmeras - Cumprir as normas RoHS - Taxa de Transferência da interface: Buffer para host: 6 Gb/s Host para Drive: 150 Mb/s - Ciclos de carga e descarga: 300.000 ou superior - Cache de 64 MB ou superior - Erros de Leitura irre recuperáveis por bits lidos: <1 em 10	Western Digital - Seagate	UND	6	717,67
38	Disco Rígido 1TB SATA III para Computador Especificações: - Interface SATA 6Gb/s - Capacidade: 1TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Cumprir as normas RoHS - Cache de 64 MB ou superior - Taxa de transferência 210 MB/s ou superior - Gerenciamento de energia: modo de operação típico 5,3W ou superior	- Seagate - Samsung	UND	3	420,73
39	Disco Rígido de 500 Gb Sata 3 Especificações: - Capacidade: 500gb - Velocidade Do Eixo (Rpm): 7200 Rpm Ou superior - Cache 32 MB ou superior - Ciclos de carga/descarga: 300.000 ou superior - Horas em atividade por ano (24/7): 2.400 ou superior	- Seagate - Samsung - Wertern Digital	UND	6	339,91
40	Disco SSD com capacidade de 120 GB Especificações: - Leitura: 500MB/s ou superior - Gravação: 450MB/s ou superior - Interface: sata 3	- Kingston - WD	UND	8	251,49
41	Disco SSD com capacidade de 240 GB Especificações: - Leitura: 500MB/s ou superior - Gravação: 450MB/s ou superior - Interface: sata 3	- Kingston - WD	UND	18	306,79
42	Disco SSD com capacidade de 480 GB Especificações: - Leitura: 500MB/s ou superior - Gravação: 450MB/s ou superior - Interface: sata 3	- Asus - Gigabyte	UND	6	519,89
43	Disco SSD com capacidade de 960 GB Especificações: - Leitura: 500MB/s ou superior - Gravação: 450MB/s ou superior - Interface: sata 3	- Asus - Gigabyte	UND	3	989,90
44	Memória RAM 8 GB DDR3 compatível com servidor Dell PowerEdge T310 Especificações: - Capacidade: 8GB	- Dell - Kingston	UND	4	1.149,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<ul style="list-style-type: none"> - 1066 Mhz ou superior - DDR3-1066 ou superior - Pinagem: 240-pin - ECC - CL7 - 1.5 V - ECC Registered DIMM <p>Deverá apresentar comprovação do site do Fabricante mostrando a compatibilidade da memória com o modelo do servidor. (Apresentar junto com proposta comercial)</p>				
45	<p>Memória RAM 8GB DDR3</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR3 - Memória de 240 pinos - DIMM - Frequência: 1333 MHz Ou superior - Tensão: 1,35V ou superior 	<ul style="list-style-type: none"> - Kingson - Markvision 	UND	4	393,80
46	<p>Memória RAM 4 GB DDR4</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 4GB - 2400 Mhz - DDR4-2400 ou superior - Pinagem: 288-pin 	<ul style="list-style-type: none"> -Kingston - Corsair - Markvision 	UND	6	276,15
47	<p>Memória RAM 8 GB DDR4</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8GB - 2400 Mhz - DDR4-2400 ou superior - Pinagem: 288-pin 	<ul style="list-style-type: none"> -Kingston - Corsair - Markvision 	UND	4	393,59
48	<p>Memória RAM 4 GB DDR3</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 4GB - 1600 Mhz - DDR3-1600 - Pinagem: 288-pin 	<ul style="list-style-type: none"> -Kingston - Corsair - Markvision 	UND	4	268,41
49	<p>Memória RAM 8GB DDR3 para notebook</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR3 - Memória de 204 pinos - DIMM - Frequência: 1333 MHz Ou superior - Tensão: 1,2V ou superior 	<ul style="list-style-type: none"> - Kingston 	UND	3	416,61
50	<p>Memória RAM 4GB DDR4 para notebook</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 4GB - Tipo: DDR4 - CL19 - Frequência: 2400 MHz Ou superior - Tensão: 1,2V ou superior 	<ul style="list-style-type: none"> - Kingston 	UND	3	295,75
51	<p>Bateria de 12v 9Ah para nobreak Engetron Volt 1400</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Unipower - Moura 	UND	4	243,03
52	<p>Bateria de 12v 7Ah para nobreak</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Unipower - Moura 	UND	8	150,12
53	<p>Jogo de Chaves para computador</p> <p>Especificações:</p> <p>Jogo deve conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 02 Chaves de Fenda 3/16 02 Chaves Phillips 3/16 02 Alicates de Corte Diagonal 6 Pol. 02 Alicates de Bico Meia-cana 8 Pol 	<ul style="list-style-type: none"> - NOLL 	jogo	1	359,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<p>02 Chave Teste- 03 Pincel de limpeza 02 Chave TORX: T15 02 Chaves Canhão: 3/16" 1/4" 02 Pinças 02 Estilete Retrátil com Lâmina em aço especial temperado 01 Martelo 01 Trena</p>				
54	<p>Multímetro Digital</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) • Indicação de Sobre faixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1) • Mudança de Faixa: Manual • Indicador de Bateria Fraca: símbolo de bateria é mostrado no display <p>- Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0.25A/250V para entrada mA, sem Fusível para Entrada 10A (10A máximo por 10 segundos)</p> <p>• Tensão AC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa: 200V, 600V - Precisão: 200V ~ 600V ± (1.2%+10D) <p>• Vir Acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual de Instruções - Pontas de prova (par) 	<p>- Minipa - Hikari</p>	UND	1	114,79
55	<p>NOBREAK 3 KVA</p> <p>Especificações:</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal de entrada: 120V ou 220V, com seleção automática - Variação na tensão de entrada: ± 15% - Frequência de entrada: 60 Hz ± 5% <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de Potência de Saída: 3000 VA \ 2100W ou superior - Regulação estática da tensão de saída: ± 5% - Forma de onda da tensão de saída senoidal com distorção harmônica máxima de 5% <p>Outras Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Forma de onda: Senoidal pura - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento e das baterias - Porta fusível com unidade reserva - Sinalização visual através de painel de Leds: Rede presente Saída Ligada; Bateria em carga ou carregada; - Alarme Ativo - Baterias seladas reguladas por válvula ou baterias livres de manutenção - Proteção das baterias: contra descarga total com sinalização preventiva antes do desligamento do no-break Proteção contra sobretensão Proteção contra sobrecorrente de carga Proteção contra inversão de polaridade através de conectores de engate rápido para expansão de autonomia - Corrente de recarga: 9A <p>Autonomia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecer autonomia de 6 minutos ou superior a plena carga sem módulo a parte e deverá vir com módulo extensor de autonomia capaz de fornecer 14 minutos a plena carga ou superior. <p>Proteções Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção da alimentação contra oscilações da rede elétrica - Proteção da alimentação contra surtos de até 6500A e 300J, atenuando as sobretensões e desacoplado para o aterramento - Proteção contra sobrecorrente através de disjuntor termomagnético com botão de rearme - Proteção contra curto circuito na saída. Na ocorrência do curto circuito não há queima de componentes, inclusive fusível. - Proteção contra sobrecarga 	<p>- APC - SMS - Engetron</p>	UND	1	9.581,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sobretensão- Proteção contra sub e sobretensão de saída- Isolação Galvânica: Possuir transformador isolador interno ao No-Break mantém a saída isolada da rede e baterias <p>Conexões de saída:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 tomadas padrão NBR 14136 – 20ª- Tomada Quadripolar Padrão Industrial- Plugue Quadripolar Padrão Industrial para conexão de saída				
56	<p>Nobreak 600 VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 600VA ou superior- Tensão de entrada: 110 v(120 v)- Conexão de entrada: Plugue padrão NBR 14136 – 10 A- Conexão de saída: 4 ou mais tomadas padrão NBR 14136 – 10 A- Proteções Mínimas: Proteção contra sobrecarga na saída, Proteção contra sub/sobretensão, Proteção contra descarga da(s) bateria(s)	<ul style="list-style-type: none">- SMS- TsShara	UND	25	603,89
57	<p>Nobreak 1500 VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 1500VA/825w ou superior- Gerenciamento via porta USB: SIM- Tensão de entrada: 110 v(120 v)- Conexão de entrada: Plugue padrão NBR 14136 – 10 A- Conexão de saída: 8 ou mais tomadas padrão NBR 14136 – 10 A- Proteções Mínimas: Proteção contra sobrecarga na saída, Proteção contra sub/sobretensão, Proteção contra descarga da(s) bateria(s)- Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada- Garantia: 24 meses	<ul style="list-style-type: none">- SMS- TsShara- APC	UND	05	1.588,57
58	<p>Estabilizador de energia 300 VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 300 VA- Entrada: 115/127 V- Tomadas de Saída: 4 ou superior- Microprocessado- Fusível externo de proteção (com unidade reserva)- Proteção contra surtos de tensão- Proteção eletrônica contra sobrecarga	<ul style="list-style-type: none">- TS SHARA- APC- ForceLine	UND	35	172,79
59	<p>Estabilizador de energia 500 VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 500 VA- Entrada: 115/127 V- Tomadas de Saída: 4 ou superior- Microprocessado- Fusível externo de proteção (com unidade reserva)- Proteção contra surtos de tensão- Proteção eletrônica contra sobrecarga	<ul style="list-style-type: none">- TS SHARA- APC- ForceLine	UND	15	236,34
60	<p>Dock Station para Disco "3,5 e 2,5" - USB 3.0</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta disco de "2,5 e 3,5"- Interface USB 3.0- LED azul de base iluminada- LED de atividade- Plug & Play <p>Vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Cabo USB 3.0- Adaptador de Energia- Guia de instalação	<ul style="list-style-type: none">- Mymax- Vinik	UND	3	278,49
61	<p>Bateria para placa-mãe CR2032 3v</p>	<ul style="list-style-type: none">- Phillips- Elgin	UND	140	2,18
62	<p>Fita para Rotulador Eletrônico Brother - 12 mm</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura 12 milímetros- Comprimento do rolo: 8 metros ou superior	<ul style="list-style-type: none">- Brother	UND	10	75,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

63	Caixa de Som para computador Especificações: - Potência: 2x 6W (12W) ou superior - Alimentação: USB 5V - Conexão de fone de ouvido: sim - Quantidade de Caixas: 2	- Vinik - Logitech	UND	12	80,77
64	Cabo de energia para computador 2P+T 10 A Especificações: - Bitola de 3 x 0,75mm - Cabo de energia para PC padrão brasileiro NBR 14136:2002 - Voltagem de até 250V AC e corrente de 10A - Comprimento de pelo menos 1,2 metros - Conector fêmea padrão IEC C13	- Multilaser - MD9	UND	40	20,25
65	Cabo HDMI Especificações: - Ultra HD 4K@50/60 3D, - Tamanho: 10 metros - Versão 2.1 ou superior - Conexão: HDMI X HDMI - Conectores Banhado à Ouro	- Cirilo Cabos - Brasforma	UND	5	84,80
66	Cabo VGA DB15 para Monitor tamanho mínimo de 1,5 m Especificações: - Tipo: Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho - Comprimento: 1.5 metros ou superior	- EXBOM - Empire	UND	10	20,87
67	Fusível de Vidro pequeno 250V 10 A para estabilizador	- Kit flex - Fusibras	UND	100	0,86
68	Dispositivo De Proteção Elétrica Características: - Proteção contra surtos de tensão nos três condutores de entrada (Fase, Neutro e Terra) - Proteções contra curto-circuito e sobrecarga - Proteção térmica do DPS, prevenindo aumento excessivo de temperatura durante surtos da rede - 100 a 240 Vac bivolt automático – 50/60 H - Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A - Quantidade de tomadas: 2 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A	- Intelbras	UND	5	69,67
69	Abraçadeira Nylon Cinta Plástica 3 mm x150 mm Especificações: - Pacote com 100 unidades - Medida mínima: 3,0 mm x 150 mm - Cor: branco ou preto	- Frontec - Dutoplast	pacote	8	52,58
70	Limpa contato Spray Especificações: - Limpeza de contatos elétricos e eletrônico - Embalagem em lata metálica com 210 ml ou superior - Usado para informática, eletrônica, elétrica e automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos	- Orbi - MD9	UND	10	28,94
71	Abraçadeira Nylon Cinta Plástica Preta 4,8 mm x370 mm Especificações: - Pacote com 100 unidades - Medida mínima: 4,8 mm x370 mm - Cor: branco ou preto	- Frontec - Dutoplast	Pacote	12	60,83
72	Webcam com microfone Especificações: - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - Megapixels da câmera: 3 - Alcance de microfone: Até 1 m - Campo de visão (CDV) diagonal: 78°	- Logitech - RedDragon	UND	12	627,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

73	Adaptador Universal de tomada 2P+T 10A Especificações: - Permite a conexão de equipamentos com plugues novos em tomadas de padrão antigo	- Daneva	UND	14	18,42
74	Teclado USB RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDO Especificações: - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Dimensões: Altura: 155 mm, Largura: 450 mm, Profundidade: 23,5 mm - Peso até 550 g - Design resistente a derramamentos - Sistema Plug & Play - Até 10 milhões de toques de tecla - Tipo de tecla: Perfil profundo - Dimensões: Altura: 113 mm Largura: 62 mm Profundidade: 38 mm - Cabo: Profundidade: 180 cm	- Logitech - C3Tech	UND	40	120,22
75	Mouse USB Especificações: - Conexão: USB - DPI: 1000 ou superior - 3 Botões Scroll - 3 anos de garantia - Rastreamento óptico - Rolagem linha a linha - Compatibilidade com: Windows 10, 11 ou superior Linux macOS X 10.4 ou superior	- Logitech - Multilaser	UND	40	50,14
76	Bateria de 9V Especificações: - Linha: Alcalina - Formato: Retangular - 9V - Preservar a energia das pilhas que ainda não foram usadas, por até 5 anos	- Duracell - Rayovac	UND	15	31,04
77	Jogo de Chaves para Notebook Especificações: Jogo deve conter no mínimo: Chave Tork: T2, T3, T4, T5, T6, T7 Chave Philips: 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 Chave de Fenda: 1.5, 2.0 Chave Hexagonal: 2.5, 3.0, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave Ponto 0.8 Chave PH2 Chave Triangulo: 2.3 Chave U1: 2.6 02 - chaves plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça 01 Chave Pentalobe 30mm	- Ya Xun	Conjunto	2	178,02
78	Pendrive capacidade 8 GB USB 3.0	- Sandisk - Multilaser	UND	8	32,53
79	Pendrive capacidade 16 GB USB 3.0	- Sandisk - Multilaser	UND	15	40,28
80	Pendrive capacidade 32 GB USB 3.0	- Sandisk - Multilaser	UND	15	54,17
81	HD Externo capacidade de 1 TB USB 3.0 Especificações: - Capacidade: 1TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Cumprir as normas RoHS	- WD - Seagate	UND	2	520,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	-Interface: USB 3.2 Tipo-C Gen2 - Cache de 64 MB ou superior - Média de busca , gravação (ms) < 9,5				
82	SSD Externo capacidade de 512 GB USB 3.1 ou superior Especificações: - Capacidade: 512 GB - Tipo: M.2 - leitura/gravação de até 1000 MB/s - Ciclos de carga e descarga: 300.000 ou superior - Vir acompanhado dos cabos: Cabo USB 3.2 Tipo C para C e Cabo USB 3.2 Tipo C para A	- WD - Seagate - Adata	UND	2	879,12
83	Maleta para Ferramentas Especificações: - Compartimentos internos ajustáveis e/ou removíveis - bolsos para acomodar ferramentas menores - Acompanha duas chaves - Dimensões (externas) da maleta: 45,7 x 33,0 x 15,0 cm ou superior	- Fertak - BrasFort	UND	1	383,36
84	Kit Fibra Óptica Especificações: - Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico - Kit composto de: 1 - Clivador FC-6S com estojo 1 - Power Meter Nestong (SC/FC) emborrachado 1 - Caneta Laser Nestong T1102-5 geradora de luz 10Km com estojo 1 - Receptáculo para álcool 1 - Alicata Decapador 2 Cavidades CFS-02 1 - Decapador de Cabo Falt Drop 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S 1 - Gabarito de conectorização 1 - Bolsa para o kit	- Tauan	UND	1	743,80
85	Conector Fast Rápido Ftth Sc Upc Azul Reutilizável Especificações: - Tipo de Fibra: Fibra óptica monomodo	- 2flex	UND	20	12,58
86	Cabo Fibra Óptica monomodo drop Especificações: - tipo de fibra mono modo - DROP - cabo de aço para auto sustentação - certificado anatel - Suporte à curvaturas extremas	- Elgin	metro	1000	1,34
87	Gbic Sc Par Módulo Sfp 10km 1550/1310 Especificações: - Módulo SFP Bi-Direcional WDM - Suportar tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra - Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm - Tipo de Porta SC - Segurança e Emissão FCC, CE	- Ascentoptics	PAR	10	735,29
88	Adaptador Sata 12,7mm para Notebook Hd SSD Drive 12,7m Especificações: - Encaixe universal SC SIMPLEX - Sistema FAST, Reutilizável.	- Caddy	UND	3	39,12
89	Adaptador Sata 9,5 mm para Notebook Hd SSD Drive 9,5 mm Especificações: - Adaptador para uso de disco SSD em notebooks - Tamanho: 9,5 mm	- Caddy	UND	2	42,65
90	Case de HD para disco de "3,5" USB "3.0" - Suporte Até 2 TB Especificações: -Case HD SATA 3.5 externo - Compatível com Desktop, notebook ou vídeo game.	- Mymax - Vinik	UND	2	231,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<ul style="list-style-type: none">- Perfeito para Backups- Conexão via porta USB 3.0- Capacidade máxima: 4 TB- Entrada: 100 ~240 V- Saída: 5vdc ou 12vdc- Peso: 165g- Compatível: Windows XP/ Vista / 7 / 8 / 10 / Linux / Os X				
91	Case de HD externo 2,5 USB 3.0 Especificações: Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none">-1 Case para HD-4 parafusos de fixação do case-1 Cabo USB-Tipo de HD: "HDs de 2.5"-Interface: USB 3.0	-	UND	4	116,10
92	Adaptador Sata Ssd Hd 2.5" E 3.5" Para Usb 3.0 Com Fonte Especificações: <ul style="list-style-type: none">- CABO CONVERSOR DE HD SATA 2.5" E 3.5" ATIVO PARA USB NA VERSÃO E 3.0- Acompanhar fonte caso hd seja de 3,5 "- USB 3.0 PARA SATA 15 + 7 PINOS- CABO USB DUPLO PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA LIGAR HD DE ATÉ 7200 RPM	-	UND	5	138,30
93	Fonte ATX 350 W Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Potência de 350 W ou superior	- Astech - C3 Tech	UND	15	137,58
94	Fonte de Alimentação Slim Atx 250 W Dimensões Mínimas: 175 mm x 85mmx 6,7 mm Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Eficiência Acima de 82% (Certificação 80 Plus Bronze)- Potência: 250W ou superior- Padrão: ATX 12V- PFC Ativo- Tensão 115 ~ 230 V (Seleção Automática)- Certificado de Eficiência: 80PLUS BRONZE- Segurança: CB/CE/TUV ou superior Dimensões Aproximadas: <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 17,5 cm- Largura: 8,5 cm- Altura: 7 cm	- A Open - Seasonic	UND	5	177,68
95	Fonte ATX 450 W Real Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Potência Real de 450 W ou superior- Eficiência acima de 80%	- Astech - C3 Tech	UND	12	321,02
96	Fonte Universal Notebook 9 Pinos 110/240v Bivolt 120w Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga- Adaptador AC/DC de alta potência para alimentar notebooks com entrada DC de 12V a 24V- Acompanhar 9 conectores que são compatíveis com a maioria das marcas: Medida dos Plugues: <ul style="list-style-type: none">1) 5.5mm x 3mm2) 4mm x 1.7mm3) 4.8mm x 1.7mm4) 5.5mm x 1.7mm5) 5.5mm x 2.1mm6) 5.5mm x 2.5mm7) 6.3mm x 3mm8) 6mm x 4.3mm9) 7.4mm x 5mm	-	UND	05	177,68
97	Caixa Organizadora CFTV Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Material em plástico- Instalação interna	- Intelbras - Multitoc	UND	20	12,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	- Montagem em parede ou teto - Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm				
98	Conector Plug P4 Macho Com Borne Para Cftv	-	UND	30	2,01
99	Conector Plug BNC Macho com Mola de Parafuso	-	UND	40	3,88
100	Cabo Coaxial 4mm Especificações: - Conectores: BNC - Comprimento do Rolo: 100 metros - Cabo Coaxial Flexível RF 0,4/2,5-75ohms - Isolação interna (condutor): Polietileno de baixa densidade - Isolação Interna (bipolar): Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) 70°C antichama - Isolação Externa: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) 70°C antichama - Malha: 85%	- Megatron - Conduutti	Rolo	5	167,14
101	FONTE 12 VDC - 02 A para cameras de segurança Especificações: - Saída 12,8 Vcc - Alimenta até 8 câmeras HD - Corrente Máxima: 2 A - Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 3.000 Vca / 10 mA / 5 s	- Intelbras - MCM	UND	12	53,74
102	Fonte 5A Multicâmeras CFTV 12,8V Especificações: - Potência real: 64W ou superior - Full range (bivolt automático) - Tensão de Saída 12,8Vcc/5A - Capacidade para até 20 câmeras Conexão de Entrada: Plug bipolar	- MCM - Intelbras	UND	5	177,43
103	CAMERA FIXA DOME MODELO 1 Especificações: - Tipo: Dome - Resolução FULL HD 2 megapixel (1080p) - Velocidade do obturador: 1/30s~1/100,000s - Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) - IR de 20 m ou superior - Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF - Perfil Dia & Noite: Automático (Ajustável), Colorido, P&B - Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) Lente: - Distancia Focal: 2.8 mm - Ângulo de Visao Horizontal: 108° - Ângulo de Visao Vertical: 60° - Comprimento de onda LED IR: 850 nm Conexões: - 75 Ω BNC fêmea - Conector P4 fêmea Certificados: - FCC, CE Características Elétricas: - Tensão: 12Vdc - Consumo máximo de corrente: 160 mA Video: - Formato do vídeo: NTSC - Protocolo de Vídeo: HDCVI	- JFL - Intelbras	UND	9	228,64
104	CAMERA FIXA BULLET MODELO 1 Especificações: - Tipo: Bullet	- JFL - Intelbras	UND	9	236,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<ul style="list-style-type: none"> - Resolução FULL HD 2 megapixel (1080p) - Velocidade do obturador: 1/30s~1/100,000s - Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) - IR de 20 m ou superior - Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF - Perfil Dia & Noite: Automático (Ajustável), Colorido, P&B - Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) - Grau de proteção: IP66 - Local de instalação: Interno/externo <p><u>Lente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Lente: 3.6 mm - Ângulo de Visao Horizontal: 96° - Ângulo de Visao Vertical: 51° - Comprimento de onda LED IR: 850 nm <p><u>Conexões:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 75 Ω BNC fêmea - Conector P4 fêmea <p><u>Certificados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - FCC, CE <p><u>Características Elétricas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 12Vdc - Consumo máximo de corrente: 190 mA <p><u>Video:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato do vídeo: NTSC / PAL - Protocolo de Video: HDCVI 				
105	<p>CAMERA FIXA BULLET MODELO 2</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Bullet Ip - Resolução HD 2 megapixel (1080p) - Protocolos e serviços suportados Mínimos: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif e cloud do fabricante - Serviços DDNS: sim - Obturador eletrônico: Automático e Manual: 1/3s ~ 1/100.000s - Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) - Grau de proteção: IP67 - IR de 20 m ou superior - Compensação de luz de fundo: BLC/DWDR (60dB) - Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco - Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) <p><u>Lente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Distancia Focal: 3.6 mm - Ângulo de Visao: H: 94° / V: 51° - Tipo de Lente: Fixa - IR Inteligente: Sim - Comprimento de onda LED IR: 850 nm <p><u>Conexões:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) - Conector P4 fêmea <p><u>Certificados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - FCC, CE <p><u>Alimentação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)^e <p><u>Rede:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) <p><u>Video:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Compressão: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG - Resolução de Imagem: 1080p (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 - Quantidade de Streams: 2 ou superior - Taxa de frames: 1080p (1920x1080): 1 ~20 FPS e 1.3M (1280x960): 1 ~ 30 FPS 	- Intelbras - hikvision	UND	7	551,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<p><u>Funções de Inteligência:</u> - Funções: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar fonte de alimentação original do equipamento</p>				
106	<p>CAMERA FIXA BULLET MODELO 3</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resolução 4 megapixels ✓ Deve ser do tipo Bullet ✓ POE ✓ IR de 30m ✓ Índice de proteção IP67 ✓ Lente 3,6 mm ✓ Interface RJ45 (10/100BASE-T) ✓ Onvif Perfil S, T ✓ Controle de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha ✓ Detecção de movimento: Sim ✓ Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama ✓ Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse ✓ Alimentação: Conector P4 fêmea 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) ✓ Modos de Vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco <p>Zoom Digital: 16x Certificações: CE: (EN 60950:2000); FCC: FCC Part 15 Subpart B</p>	- Intelbras - hikvision	UND	6	828,99
107	<p>DVR 8 CANAIS HIBRIDO</p> <p>Especificações:</p> <p>Grava até 8 canais Tipo de Interface: 1 Interface SATA Saída: HDMI / VGA e 1 saída analógica BNC Resolução 1080p Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP</p> <p>Compatibilidade com protocolo Onvif Reconhecimento de face em tempo real Analíticos de vídeo: Reconhecimento facial, detecção inteligente de pessoas e veículos, detecção de faces, linha virtual e cerca virtual. Entradas: 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR 1 porta RJ45 Throughput: 64 MBPS ou superior Conexões Simultâneas: 128 conexões ou superior 1 porta padrão SATA para até 14TB cada Portas usb: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0)</p>	- Intelbras - hikvision - JFL	UND	5	1.324,46
108	<p>DVR 16 CANAIS HIBRIDO</p> <p>Especificações:</p> <p>Grava até 16 canais Interface de entrada de vídeo: BNC (1,0 Vp-p, 75) Tipo de Interface: 1 Interface SATA Saída HDMI / VGA Resolução 1080p Fornecer informações detalhadas com detecção de rosto Tecnologia eficiente de compressão H.265 pro + Capacidade de codificação de até 1080p a 15 fps 5 sinais de entrada adaptáveis (HDTVI / AHD / CVI / CVBS / IP) Até 24 câmeras de rede podem ser conectadas Protocolos De Rede: TCP / IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF Capacidade: Até 10 TB para cada disco Interface USB: 1x USB 2.0 - 1x USB 3.0 SATA: 1 interface Sata</p>	- Intelbras - hikvision - JFL	UND	2	2.128,41
109	<p>Notebook (COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP)</p> <p>Especificações no item 12.2</p>	- HP - Acer - Dell	UNID	5	4.644,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

110	Notebook (AMPLA CONCORRÊNCIA) Especificações no item 12.2	- HP - Acer - Dell	UNID	20	4.644,20
111	Computador Tipo 1: Completo com Teclado, Mouse, Estabilizador, cabo de força e Monitor (COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Especificações no item 12.3	- DELL - Lenovo - HP	UND	8	7.423,18
112	Computador Tipo 1: Completo com Teclado, Mouse, Estabilizador, cabo de força e Monitor (AMPLA CONCORRÊNCIA) Especificações no item 12.3	- DELL - Lenovo - HP	UND	30	7.423,18
113	Computador Tipo 2: Completo com Teclado, Mouse, cabo de força e Monitor INDICAR MARCA E MODELO Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	- DELL - Lenovo - HP	UND	5	6.149,15
114	MONITOR 23,8" OU SUPERIOR LED IPS FULL HD <u>Características:</u> - Tipo de Tela: LED IPS Full HD - Resolução Máxima: 1920 x 1080 ou superior, 75Hz ou superior. - Contraste: 1000:1 ou superior - Tamanho da Tela: 23,8" ou superior - Brilho: 250 cd/m2 <u>Conexões:</u> - HDMI, VGA <u>Vir Acompanhado dos cabos:</u> - Força - VGA - HDMI <u>Certificações Mínimas:</u> - Energy Star - FCC-B - FCC <u>Recursos Mínimos:</u> - Pivot e Ajuste de Altura - Reader Mode - Plug & Play	- LG - Samsung - DELL	UND	4	1.716,67
115	TABLET 10,4" INDICAR MARCA E MODELO Especificações:	- Apple - Samsung	UND	20	3.618,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<p>Processador: Octa Core de 1.8 GHZ acima</p> <p>Memória RAM: Capacidade de 3 GB ou superior</p> <p>Capacidade Interna: 64 GB ou superior</p> <p>Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1 TB)</p> <p>Tela: - 10.4" ou superior - Resolução: 2000x1200 (WUXGA+) ou superior</p> <p>Câmeras: - Resolução Camera Traseira: 8 MP ou superior - Foco: Automático - Resolução Câmera Frontal: 5 MP ou superior</p> <p>Conectividade: Bluetooth: sim (Versão 5.0 ou superior) Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz</p> <p>Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo</p> <p>Case Protetora: Sim</p> <p>Sistema Operacional: Android</p> <p>Bateria: Tipo: Bateria Ions de Lítio Capacidade da Bateria (mAh): 7.000 ou superior</p> <p>Obs.: Deverá vir acompanhado de Capa Agenda Magnética</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
116	<p>Impressora Multifuncional a Laser INDICAR MARCA E MODELO Especificações: - Permite: imprimir, copiar, digitalizar - Display de 2,5" ou superior - Velocidade de impressão (preto e branco) até 38 pmm - Resolução de impressão até 4800 x 600 dpi - Resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi - Ciclo de trabalho Mensal: mínimo de 50 mil páginas - Conectividade, padrão: USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, porta ethernet 10/100/1000 - Memória de mínimo de 512 MB - Impressão Frente e Verso Automático: Sim - Velocidade do processador: 1200 Mhz ou superior - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (comum, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas;</p> <p>Manuseio de Papel: - Entrada: 100 Folhas ou superior</p>	- Hp - Samsung	UND	4	5,157,00
117	<p>Impressora a Laser INDICAR MARCA E MODELO Especificações: - Permite: imprimir - Tecnologia de Impressão: Laser - Emissão de Potência Acústica: 6,5 B(A) - Velocidade de impressão (preto e branco) mínimo de 20 pmm - Ciclo de trabalho Mensal Máximo: 20 mil páginas ou superior - Velocidade do processador de no mínimo 500 mhz - Velocidade do processador 500 MHz ou superior - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado ou porta LAN 10/100 ou superior - Memória de mínimo de 32 MB</p>	- Hp - Samsung	UND	20	2.192,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

	<p>Impressão: - Resolução de Saída: Até 600 x 600 x 2 dpi ou superior Toner ou Kit de Recarga do Toner Rendimento Padrão: Médio de 2.500 páginas padrão Sistema Operacional - Windows 10, 8, 7: 32 bits ou 64 bits</p> <p><u>Especificações regulamentares:</u> - Eficiência de energia: qualificado pela ENERGY STAR® - Segurança mínimo: IEC 60950-1: 2005 +A1: 2009 +A2 2013 (Internacional);</p>				
118	<p>Projektor Multimidia INDICAR MARCA E MODELO Especificações: Informar o Fabricante e o Modelo do Projektor ofertado na proposta comercial.</p> <p>Luminosidade: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco ou superior</p> <p>Lâmpada: 200W UHE / Vida útil - Modo normal: 5.000 horas; Modo ECO: 10.000 horas</p> <p>Lente: Tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1-1.2</p> <p>Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); RJ45 x 1; saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1</p> <p>Garantia: 36 meses</p> <p>Resolução Máxima: XGA (1024 x 768 pixels)</p> <p>Tipo de Projektor: Teto e mesa</p>	- Epson - Benq	UND	2	7.325,25
119	<p>Headset com fio USB</p> <p>Especificações: - Com Almofadas em Couro, - Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído. - Cor Preto. - Arco de cabeça e fones acolchoados - Microfone rotativo com cancelamento de ruído</p>	- Logitech - oex	UND	10	210,39
120	Toner de 5k Compatível com Impressora Multifuncional Samsung M3375FD	-	UND	6	152,97
121	Toner de 1.8k Compatível com Impressora HP Laser Jet P1102W	-	UND	6	75,57
122	Toner de 2.6k Compatível com Impressora Brother HL-L2360DW	-	UND	6	78,37

12.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO NOTEBOOK - itens

Notebook - Processador da décima geração ou superior – 8 GB RAM – 256 GB de SSD TIPO M.2 PCIE NVMe ou superior - Tela 15,6" - Teclado numérico dedicado padrão ABNT 2 | Padrão brasileiro - 1 ano de garantia - Windows 10 Home ou superior

INDICAR MARCA E MODELO

Especificações:

Tela: LED HD de 15,6" antirreflexo

Cor: Preto, Prata ou Cinza

BIOS, Chipset e Motherboard:

Deverão ser desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS, ou em regime de O&M, desde que o fabricante possua direitos (copyright). O fabricante do equipamento deverá ser totalmente responsável pela BIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

fornecida juntamente com a placa-mãe e por sua atualização, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão da BIOS ou de procedimentos de sua atualização, durante o período de garantia do equipamento;

Teclado: Teclado numérico dedicado padrão ABNT 2 | Padrão brasileiro

Memória instalada: 8 GB do tipo DDR4 / Frequência 2666 MHz ou superior / Expansível até 16 GB ou superior

Unidade de Armazenamento: Disco SSD de 256 GB ou superior do tipo M.2 PCIe NVMe.
- Leitor de Cartões SD: opcional

Rede e Comunicação:

- Rede Wireless padrão - 802.11 AC ou superior (Suporte a Banda dupla de 2,4 GHz e de 5GHz)
- Rede Cabeada Integrada: RJ-45 com velocidade de 10/100/1000
- Bluetooth: Bluetooth® 4.0 ou superior
- WebCam e Áudio: Integrada, Microfone Embutido

Fonte de Alimentação: Externa bivolt com chaveamento automático.

Segurança: Possuir recurso de segurança do tipo TPM 2.0

Bateria interna: Bateria interna de 03 células Lithium-Ion ou superior

Interfaces Mínimas:

- 1 conexões USB 2.0 ou superior
- 2 conexões USB 3.2 ou superior
- 1 saída HDMI
- 1 entrada para fonte carregadora de bateria
- 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

Processador (*Informar o Fabricante e o Modelo do Processador na Proposta Comercial*)

Serão aceitos processadores da décima geração em diante

- Processador núcleos duplo, do tipo x86 64 bits;
- Frequência real de clock interno de 1,20 GHz (Gigahertz) ou superior;
- Cache de pelo menos 4(quatro) MB processador;
- Número de threads: 4 ou superior
- Número de Núcleos: 2 ou superior
- Mínimo de 2 (dois) canais de memória
- Tipos de Memória mínimos suportados: DDR4-3200, LPDDR4-3733 ou superior
- Possuir suporte a tecnologia de Virtualização VT-x
- Permitir trabalhar com 3 telas ou superior

DESEMPENHO

O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 3.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). (*Anexar o resultado na Proposta Comercial*)

LICENÇA DE SOFTWARE

Acompanhar licença de Sistema Operacional Microsoft do Windows 10 Home ou superior, no idioma português do Brasil.

Sistema Operacional deverá vir de fábrica com o computador, devendo estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (*Apresentar documentação junto com proposta comercial*):

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, bem como todos os periféricos que o acompanha.
- O equipamento deverá vir em caixa original, devidamente lacrado.
- Os equipamentos serão considerados aceitos após a entrega e conferência do cumprimento de todas as exigências editalícias.

GARANTIA

O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses na modalidade Balcão ou superior para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica.

Suporte Técnico via 0800 (ligação gratuita) ou ligação local. (*Apresentar os números para suporte técnico na Proposta Comercial*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

Os serviços de garantia de funcionamento deverão ser realizados pelo fabricante ou empresa por ele autorizada e o prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento Definitivo do equipamento.

O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.

12.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPUTADOR - itens

Computador Tipo 1: Completo com Teclado, mouse, estabilizador, cabo de força e monitor

Especificações:

MICROCOMPUTADOR: *(Informar o Fabricante e o Modelo do Microcomputador ofertado na Proposta Comercial)*

1- PLACA PRINCIPAL (Motherboard/ placa-mãe)

Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes neste Edital;

A placa principal deverá atender os requisitos abaixo:

- É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada
- Deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes
- Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 32 (Trinta e dois) Gbytes DDR4 2666 MHz ou superior
- Possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia
- Equipamento deve possuir pelo menos uma das seguintes opções de expansão:
 - 1- Pelo menos 2 (dois) slots tipo PCI e 1 slot tipo PCIe X16 ou.
 - 2- Pelo menos 1 slot PCI-E x16 e 01 slot PCI-e x1 e 1 slot M.2
- Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.

BIOS

- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP
- Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional
- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>.) O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros. *(Apresentar comprovação Junto com proposta comercial)*

- O BIOS deverá atender um dos requisitos abaixo:

- 1 - Ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento) ou este deve possuir direito (copyright) sobre essa BIOS, em inglês ou português, não sendo aceito o regime OEM;
- 2 - Não ser do mesmo fabricante do equipamento. Nesse caso deverá ter sido fabricada/desenvolvida por terceiros, desde que exclusivamente para o equipamento cotado.
- 3 - Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 4- Deverá conter a logomarca do fabricante na tela inicial e versão da BIOS em nome do fabricante do equipamento ofertado

VIDEO

Interface controladora de vídeo, com no mínimo 1 (um) conector tipo HDMI e no mínimo 1 (um) conector tipo VGA. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória.

INTERFACES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

Possuir no mínimo, 1 (uma) interface do tipo Serial ATA do tipo SATA III (6 Gbps) ou superior, e 1 (um) slot do tipo M.2 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido e 1(um) slot do tipo M.2 para placa Wi-Fi. A placa Wi-fi deverá estar instalada no slot M.2 e ter as seguintes características: Rede 802.11ac (WiFi 2x2); WiFi 802.11a/b/g; Bluetooth 4.2 ou superior.

Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45). Com recursos de Wake-on-LAN (WOL), Pré-boot Execution Environment (PXE).

Conectores parte traseira: saída de áudio estéreo

Conector Frontal: pelo menos conector de Microfone/Áudio Universal.

No mínimo 08 (oito) interfaces USB, sendo:

Frontal: 2 (duas) no mínimo USB 3.2 ou superior e 2 (duas) no mínimo usb 2.0 ou superior

Traseira: 2 (duas) no mínimo USB 3.2 ou superior e 2 (duas) no mínimo usb 2.0 ou superior

2- **PROCESSADOR** *(Informar o Fabricante e o Modelo do Processador na Proposta Comercial)*

O processador deverá ser da Décima geração ou superior

Núcleos: 6 ou superior

Threads: 12 ou superior

Frequência real de clock interno de 2,9 GHz (Gigahertz) ou superior;

Cache de pelo menos 12(doze) MB processador;

Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia com base na utilização da CPU;

Mínimo de 2 (dois) canais de memória

Consumo máximo de energia de 65 W.

Tipos de Memória mínimos suportados: DDR4-2666 ou superior

Permitir trabalhar com 3 telas ou superior

DESEMPENHO

O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 11.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). *(Apresentar Junto com a proposta comercial)*

3- **MEMÓRIA RAM**

Memória RAM tipo DDR4-UDIMM 2666 MHz ou superior com no mínimo 8 (Oito) Gbyte instalado, compatível com o barramento da placa principal.

4- **UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**

Uma unidade de SSD de 256 GB ou superior do tipo M.2 NVME com Leitura de 1500 Mb/s ou superior e Escrita de 600 Mb/s ou superior

5- **UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA**

Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom (É opcional conter essa unidade)

6- **GABINETE**

Alimentação através de fonte interna Bivolt automática ou manual, com capacidade de 180W ou Superior

Possui Leds indicativos de “equipamento ligado” e “atividade de disco rígido”.

Deverá ter etiqueta de identificação ou local próprio onde mostre o modelo do equipamento.

Deverá ter liberdade para upgrades de Hardware (memórias, Ventiladores, discos rígidos e outros) sem alterações nas características originais do equipamento. O gabinete não deverá ser equipado com lacres ou etiquetas do tipo “void” que indicam violação da garantia caso o mesmo seja aberto

O equipamento ofertado deverá ser fornecido com essa característica de segurança:

- Controle da sequência de inicialização;

Gabinete BTX ou micro ATX - do tipo SFF

7- **TECLADO**

- Padrão ABNT-2

- Com ajuste de inclinação.

- Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM.

8- **MOUSE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

- Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem).
- Resolução mínima de 800 dpi.
- Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM.

9- CERTIFICADOS, COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES *(Apresentar para os itens abaixo comprovações junto com a proposta comercial):*

CERTIFICADO DE NORMAS DE PADRONIZAÇÃO:

- O fabricante do equipamento proposto deverá ser certificado e constar na lista de equipamentos homologados pela DMTF (Distributed Management Task Force) como Board Member, que será verificado no momento do julgamento no seguinte site: <http://www.dmtf.org/>.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

- O equipamento (Microcomputador) deverá ter certificado EPEAT na categoria SILVER ou BRONZE, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente;
- O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

OUTRAS DECLARAÇÕES:

- O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentado documento em PDF comprovando. Poderá ser retirado da internet, por meio do link do site do fabricante.

10 - LICENÇA DE SOFTWARE

Acompanhar licença de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior Professional versão em português do Brasil. Sistema Operacional deverá vir de fábrica com o computador, devendo estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; *(Apresentar comprovação junto com a proposta comercial):*

11- OUTROS REQUISITOS

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor.

O fabricante do Microcomputador deverá disponibilizar em sua página na WEB, link com "chat" para suporte técnico ON LINE.

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

12- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

- Deverá apresentar comprovação para todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes. Outros comprovantes serão aceitos desde que sejam do próprio fabricante do equipamento, comprovando o atendimento das especificações sob pena de desclassificação;

13- GARANTIA

Os equipamentos (Microcomputador com teclado e mouse), devem possuir garantia por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses na modalidade on-site para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte.

A garantia para o Monitor de Vídeo deverá ser por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses na modalidade on-site para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local

1 - O fabricante deverá disponibilizar acesso por telefone 0800 a uma Central de Atendimento onde deverá haver especialistas técnicos capazes de ajudar na assistência para solução de problemas de hardware e software;

2 - O suporte telefônico deverá buscar equacionar os eventuais problemas remotamente.

Apresentar os números para suporte técnico por telefone 0800 na Proposta Comercial.

14 - MONITOR DE VÍDEO *(Informar o Fabricante e Modelo do Monitor de Vídeo Ofertado na Proposta Comercial)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

Monitor de vídeo LCD ou LED (16:09) de 21,5" polegadas e resolução gráfica nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;

- Brilho: 250 cd/m2 ou superior.
- Tempo de Resposta: 12 ms normal
- Ajustes da Posição do Visor: inclinação
- Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, Compatível com EDID
- Contraste: 1000:1 ou superior

Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada HDMI e uma entrada VGA (DB-15), obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores

Fonte de alimentação interna (ou externa) com ajuste automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;

Possuir certificado TCO. **Apresentar comprovação com modelo do equipamento através do site: <https://tcocertified.com/tco-certified/>.**

Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá do mesmo fabricante do computador ou fabricado sob suas especificações.

Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado;

15 - Estabilizador de energia 300 VA

Especificações:

- Potência: 300 VA
- Entrada: 115/127 V
- Tomadas de Saída: 4 ou superior
- Microprocessado
- Fusível externo de proteção **(com unidade reserva)**
- Proteção contra surtos de tensão
- Proteção eletrônica contra sobrecarga



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A
COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - MG

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, mediante as condições estabelecidas neste edital, cuja especificação, condições e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

PROPONENTE:
C.N.P.J. FONE: E-MAIL
ENDEREÇO: Nº BAIRRO:
CIDADE: UF CEP:
NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº CONTA CORRENTE Nº

PREPOSTO QUE FIRMARÁ CONTRATO DE FORNECIMENTO/ ATA:

NOME: RG: CPF:
ENDEREÇO:
ESTADO CIVIL PROFISSÃO:

INFORMAR INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES PARA FIRMAR CONTRATO/ATA (CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						
...						

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Menor Preço por Item

Data: ____/____/____ Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

Nome da Empresa: _____ Carimbo CNPJ: _____

Assinatura do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes da Condição do edital do **PREGÃO Nº 006/2023**.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no edital do **Pregão nº 006/2023**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO VIII – PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

PROCURAÇÃO

_____, com sede na
_____ nº _____-MG, cadastrada no CNPJ sob o nº
_____, por seu Representante Legal _____, pelo
presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a)
_____, carteira de Identidade nº _____, expedida
pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e
específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar
quitação, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, formular ofertas e lances verbais, bem como
praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório sob a modalidade de **Pregão
Presencial nº 006/2023, Processo nº 013/2023**, formulada pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG, com sede na Rua São Bento, nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº, com sede na Rua, Nº, em, representada pelo Senhor, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitações (**Pregão Presencial Nº 006/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023**), celebram o presente contrato de expectativa de fornecimento, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos e periféricos de informática**, conforme relação constante do Anexo I, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº ____/2023 e o edital de Pregão Presencial nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Este contrato terá duração, contados a partir da data de expedição da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

4.3. A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Havendo variação de preço de mercado e ficando comprovada a necessidade de se fazer o reequilíbrio financeiro, o contratado deverá comunicar ao contratante para que se tomem as medidas definidas no item 29 do Anexo I do Edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras do mesmo programa para orçamentos vindouros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura e com anuência da Gerência de Compras, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1. O objeto da licitação será entregue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG.

8.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA NONA – NOVAÇÃO

9.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao Contratante:

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Licitante Vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;

10.1.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

10.2. Caberá a Contratada:

10.2.1. Realizar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições para o uso, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra emitida pela Gerência de Compras.

10.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

10.2.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será conforme definido no Termo de Referência do Anexo I do edital.

10.2.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

10.2.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

10.2.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braunas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

10.2.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

11.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A CONTRATADA deverá fazer as entregas dos produtos licitados de acordo com a Ordem de Fornecimento.

11.5. A CONTRATADA ficará obrigada a repor os produtos que apresentarem qualquer irregularidade, imediatamente, após notificação feita pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

13.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

13.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

13.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas as entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

14.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

14.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

14.1.3.1. 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega;

14.1.3.2. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repar a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Braunas/MG;

14.1.3.3. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

14.1.3.4. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

14.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral da Prefeitura, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, que serão aplicadas nos seguintes casos:

15.1. Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato e o CONTRATANTE não optar pela cobrança de multa prevista neste contrato;

15.1.2. Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

15.1.3. Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

15.1.4. Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este contrato;

15.1.5. Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento das entregas;

15.1.6. Quando, após reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução das entregas.

15.2. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO Nº 006/2023** e à **Ata de Registro de Preços Nº/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1756/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Mesquita, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Braúnas, MG, ____ de _____ de 2023.

.....
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Visto Jurídico:

.....
Procurador Geral

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF N°:

2- _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 043 de 21 de agosto de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e periféricos de informática, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, que juntamente com o responsável pela Gerência de Compras que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que requisitou os equipamentos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0001						
0002						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.2. A Contratada/Detentora deverá realizar a entrega dos equipamentos, após a apresentação da Autorização, devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar ao Contratante ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

11.3. O prazo de garantia contra defeitos, contado da data da entrega à Contratante, será em conformidade com o Anexo I do edital.

11.4. Compromete-se a entregar os equipamentos idênticos ao cotado na licitação, sob pena de sua desclassificação, se por um acaso vier a entregar diferente ao apresentado.

11.5. Fica obrigada a entregar outros equipamentos, se por um acaso os mesmos forem entregues com quaisquer defeitos provenientes de sua fabricação ou outro problema, sendo que no ato do recebimento não importará em sua aceitação.

11.6. Entregar os equipamentos na Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, conforme endereço informado na ordem de Compra;

11.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes da entrega dos equipamentos.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contrata/Detentora às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para as entregas;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Pregão;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

- 10.1.4. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.5. Solicitar a troca dos equipamentos que não tiver condições de utilização, que serão devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerência de Compras;
- 10.1.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras, o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo;
- 10.1.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos.
- 10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;
- 10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos equipamentos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Geral, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 043/2020 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 043/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 006/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em de de 2023.

.....
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA/DETENTORA
Representante legal

.....
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

.....
Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: